

**Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**

3º TERMO ADITIVO Nº 063/2015
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 045/2012 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE RONDÔNIA E RL2
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ nº 04.293.700/0001-72, com recursos da Unidade Orçamentária nº 03.011 - **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU (CNPJ nº 10.466.386/0001-85)**, sediado na Rua José Camacho, nº 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Presidente, **ROWILSON TEIXEIRA**, RG nº. M-2.372.067 SSP/MG, CPF nº. 189.355.916-53, e por outro lado, a empresa **RL2 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 05.059.711/0001-55, situada à Rua Américo Brasiliense, 2171, Cj. 407 – 4º andar – Chácara Santo Antônio, São Paulo - SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por RONALDO FERREIRA LIMA, RG nº 28.096.047-4-SSP/SP, CPF nº 212.690.678-77, celebram o presente **Termo aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2012**, na melhor forma de direito, em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, com a Resolução nº 006/2003 – TJRO e com observância da Lei Estadual nº 2.414/2011, suas alterações e demais normas pertinentes, decorrente de procedimento licitatório conforme o Edital do Pregão Eletrônico nº **051/2012** — DEC/TJRO, tipo menor, doravante denominado simplesmente EDITAL, autorizado pelo Processo Financeiro nº 0311/1525/2015, protocolo nº **0060901-85.2015**, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) relativo a 700 (setecentas) licenças, bem como reajuste pelo IGP-DI de setembro/2015 de 9,31% (nove inteiros e trinta e um centésimos por cento), no Contrato nº 045/2012, cujo objeto é o fornecimento de produtos (*software*) ferramenta de gerenciamento de internet para funcionários e do uso dos recursos solução de problemas complexos e subscrição de assinatura de filtro de conteúdo web, alterando as Cláusulas Quarta (Do Prazo de Vigência), Quinta (Do Valor e do Reajuste); e Sexta (Da Dotação Orçamentária).

**Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia****DA VIGÊNCIA – CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Este Termo Aditivo terá vigência a partir de 24/10/2015 até 23/10/2016.

DO VALOR – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$381.533,62 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CLÁUSULA QUARTA

4.1. A despesa decorrente deste Termo aditivo, correrá por conta da Unidade Orçamentária nº 03.011 — Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários — FUJU, classificada na Atividade 02.126.1203.1023 — Aperfeiçoar a Tecnologia e Comunicação às Demandas dos Serviços Judiciários, Elemento de Despesa nº 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subitem 08 — Manutenção de Software, conforme Nota de Empenho nº 2015NE01444.

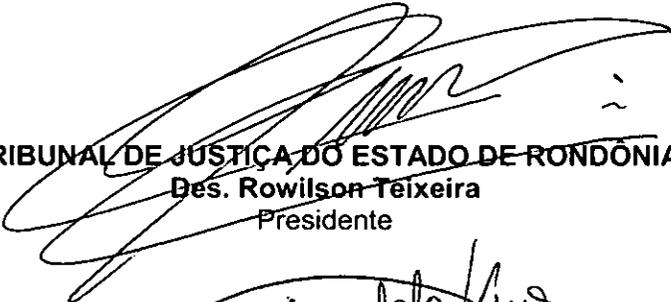
DAS CLÁUSULAS VIGENTES – CLÁUSULA QUINTA

5.1. Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas e itens constantes no Contrato Original.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Porto Velho-RO, 19 de outubro de 2015.

33.90.39
Serviços de
Tecnologia e
Comunicação

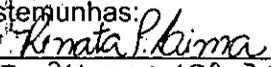

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Des. Rowilson Teixeira
Presidente


RL2 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Ronaldo Ferreira Lima
Representante Legal

Testemunhas:

1) 
CPF: 311.921.108-70

2) 
CPF: 422.704.312-68